



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 33/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/2024 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 20/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS VIA INTERNET, ESTANDO INCLUSOS: INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 33/2024 (Segundo), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por sua Diretora em Exercício, **Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.658.668-78, e, de outro, a empresa **PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA.**, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), nº 8600, Conjunto 01, Bloco 07, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.751/0001-06, neste ato representada por seu Diretor de Unidade - PSS Procurement, Sourcing & Sales, **Sr. Luiz Alberto Galafassi**, inscrito no CPF/MF nº 548.236.929-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 57, inciso IV c/c artigo 65, caput e II, este último por aplicação extensiva, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Municipal n.º 20.893, de 12 de setembro de 2019, em analogia, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I- Asseverar que os serviços de: a) setup padrão; b) treinamento e gerenciamento de projeto; e c) serviços técnicos de operação assistida já foram devidamente prestados e remunerados, na forma da Cláusula Terceira daquele ajuste.

II- **Conceder**, à Faculdade, a partir de 1º de julho de 2024, o **desconto** de R\$ 3.002,37 (três mil, dois reais e trinta e sete centavos) no valor mensal para os serviços GLT (garantia de atualização legal e tecnológica para os módulos contratados) e para os serviços de manutenção e suporte (com nível de service - SLA - Plano Bronze para os módulos contratados), os quais custavam, juntos, R\$ 6.004,74 (seis mil, quatro reais e setenta e quatro centavos), e **passam a vigorar com o valor mensal de R\$ 3.002,37 (três mil, dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme negociação anexa ao Despacho 129 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 33/2022.

III- Para o período de **01/07/2024 a 30/08/2024 (dois meses), remanescente do Termo de Aditamento nº 25/2023**, fica avençado o valor mensal de R\$ 3.002,37 (três mil, dois reais e trinta e sete centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 6.004,74 (seis mil, quatro reais e setenta e quatro centavos).

IV- Prorrogar, por mais **4 (quatro) meses**, contados de 31 de agosto de 2024, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2022, **exclusivamente** para os serviços GLT (garantia de atualização legal e tecnológica para os módulos contratados) e para os serviços de manutenção e suporte (com nível de service - SLA - Plano Bronze para os módulos contratados), previstos na Cláusula Terceira do ajuste de origem e Cláusula IV do Termo de Aditamento n.º 25/2023 (Primeiro).





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 33/2022

V- Para o período desta prorrogação (**31/08/2024 a 31/12/2024 – 4 meses**) fica mantido o valor mensal com desconto estabelecido na Cláusula II deste aditivo, a saber: R\$ 3.002,37 (três mil, dois reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 12.009,48 (doze mil, nove reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminado a seguir:

Produto: Manutenção Mensal, compreendendo:	Contratação	Valor Mensal	Valor total para o período de 4 meses
Serviço de GLT	Serviço de Garantia de atualização legal e tecnológica para os módulos contratados, com correção anual pelo INPC	R\$ 3.002,37	R\$ 12.009,48
Serviços de Manutenção e Suporte	Serviço de suporte com nível de service (SLA) Plano Bronze para os módulos contratados, com correção anual pelo INPC		

VI- Considerando todo o período de concessão do desconto negociado, a saber: 01/07/2024 a 31/12/2024 (seis meses), fica avençado o valor total de R\$ 18.014,22 (dezoito mil, quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de cálculos apresentada pela Unidade Gestora no Despacho 134 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 33/2022.

VII- O preço avençado na Cláusula V do presente Termo de Aditamento, em relação aos valores pactuados no Termo de Aditamento nº 25/2023, não sofrerão a incidência de reajuste contratual no período de prorrogação (**31/08/2024 a 31/12/2024**), considerando a negociação realizada com a Contratada, consoante documento exarado no Despacho 129 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 33/2022.

VIII- Em comum acordo, fica negociado que o acesso a todos os módulos e funcionalidades em uso pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, atuais e posteriores à data do presente instrumento, será disponibilizado aos usuários da FACULDADE, sem qualquer custo adicional no que se refere à utilização dos módulos não contemplados na contratação originária, sendo que, em eventual necessidade de alocação da equipe técnica, serão ajustados os respectivos valores sob demanda, por meio de Termo de Aditamento.

IX- Visando a análise geral da contratação, apresenta-se o quadro sintético de informações:

Ajuste	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 20/2022	R\$ 93.600,00	Prazo de vigência: 12 meses, de 31/08/2022 a 30/08/2023



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 33/2022

Termo de Aditamento nº 25/2023 (Primeiro)	R\$ 74.541,60	Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses, de 31/08/2023 a 30/08/2024
Termo de Aditamento nº 33/2024 (Segundo)	R\$ 18.014,22	Concessão de desconto no valor mensal; prorrogação de prazo de vigência por 4 meses, de 31/08/2024 a 31/12/2024

X- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.250.3.3.90.40.16.12.126.0034.2303.04 do orçamento da FACULDADE.

XI- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 20/2022 e seu sucessivo termo, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquelas avenças.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho
Diretora em Exercício

PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA.

Sr. Luiz Alberto Galafassi
Diretor de Unidade - PSS Procurement, Sourcing & Sales

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Naiara Regina Lira Faria
RG: 48.263.536-8

2. _____

Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
RG: 36.666.197-8





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 33/2022

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA.

CONTRATO Nº: 20/2022

ADITAMENTO Nº: 34/2024

OBJETO: Prestação de serviços de sistema de compras eletrônicas via internet, estando inclusos: instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Cargo: Diretora em Exercício

CPF: 100.658.668-78

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:





FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 33/2022

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa (p/p Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho, Diretora em Exercício, CPF: 100.658.668-78)

Cargo: Diretor

CPF: 274.712.048-18,

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Cargo: Diretora em Exercício

CPF: 100.658.668-78

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sr. Luiz Alberto Galafassi

Cargo: Diretor de Unidade - PSS Procurement, Sourcing & Sales

CPF: 548.236.929-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Cargo: Diretora em Exercício

CPF: 100.658.668-78

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Márcio José de Oliveira

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação (GFD-1.5)

CPF: 152.731.228-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 33/2022

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS LTDA.

CNPJ Nº: 02.816.751/0001-06

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 33/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 31/12/2024

OBJETO: Prestação de serviços de sistema de compras eletrônicas via internet, estando inclusos: instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender às necessidades da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 18.014,22 (dezoito mil e quatorze reais e vinte e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Profa. Dra. Patrícia Caldeira Zamarrenho

Diretora em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C20-30ED-AD14-AB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 28/06/2024 11:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 28/06/2024 11:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO JOSE DE OLIVEIRA (CPF 152.XXX.XXX-30) em 28/06/2024 11:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 28/06/2024 12:19:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRÍCIA CALDEIRA ZAMARRENHO (CPF 100.XXX.XXX-78) em 28/06/2024 12:20:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ ALBERTO GALAFASSI (CPF 548.XXX.XXX-34) em 28/06/2024 17:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/3C20-30ED-AD14-AB9A>